

QUARTO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E STUDIO K ENGENHARIA LTDA. - EPP

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES e STUDIO K ENGENHARIA LTDA. - EPP**, com sede nesta cidade, na Rua Antônio Pietro, nº 105, Vivendas do Lago, CEP 18053-389, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 22.136.153/0001-01, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Tetsuo Kamada, brasileiro, casado, engenheiro civil, diretor, portador do RG nº 4.816.208-5/SSP-SP, inscrito no CPF do MF sob o nº 403.864.148-15, residente e domiciliado a Estrada de Ipatinga, nº 401, Vivendas do Lago, Sorocaba/SP, CEP 18053-400, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 008/16, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Apoio Técnico para Estudo e Elaboração de Projetos Viários de Engenharia de Tráfego e Campo, celebrado entre as partes em 12 de abril de 2016, **prorrogado por 12 (doze) meses**, a contar de 12 de abril de 2.020, com vencimento previsto para 11 de abril de 2.021, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.
2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 17 MAR 2020

Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Tetsuo Kamada
Studio K Engenharia Ltda - EPP

Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: STUDIO K ENGENHARIA LTDA. - EPP

CONTRATO N°: 008/16

OBJETO: Prestação de Serviço de Apoio Técnico para Estudo e Elaboração de Projetos Viários de Engenharia de Tráfego e Campo

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – e-mail – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 17 MAR 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Tetsuo kamada

Cargo: Diretor

CPF: 403.864.148-15

RG: 4.816.208-5

Data de Nascimento: 03/05/49

Endereço residencial completo: Estrada do Ipatinga, nº 401, Vivendas do Lago, -CEP - 18053-400 - Sorocaba/SP.

E-mail institucional: studiokengenharia@gmail.com

E-mail pessoal: tekamada@terra.com.br

Telefone(s): 15 - 3233.9666

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-275 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3331-5000 - Fax: (15) 3331-5001.

e-mail: / transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: STUDIO K ENGENHARIA LTDA. - EPP

CNPJ Nº: 22.136.153/0001-01

CONTRATO Nº 008/16

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2016

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 12/04/16 à 11/04/21

OBJETO: Prestação de Serviço de Apoio Técnico para Estudo e Elaboração de
Projetos Viários de Engenharia de Tráfego e Campo

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as
penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente
licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo
processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os
seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das
obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi
contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 17 MAR 2020

Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente
spires@urbes.com.br